



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.000417/2021-35

Unidade Gestora: CAF**5º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
17.1.0.00.01039.2018 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE
A DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A EMPRESA
PLANSUL PLANEJAMENTO EIRELI.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor **ROMEUS SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3961-6, portador da Carteira de Identidade nº ■■■73112■■■ SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº ■■■.461.530-■■■, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.01039.2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-5, estabelecida na Rua Joaquim Costa, nº 270, Agrônômica, CEP 88.025-000, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO as Análises nº 321/2021/CAF - ES/SRE - ES (8036053) e 323/2021/CAF - ES/SRE - ES (8036600) que analisaram o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do Sindilimpe e Nota Técnica nº 18/2021/CAF - ES/SRE - ES (8230117), que consolidou as informações referentes a instrução da repactuação, faz-se necessário o seu apostilamento contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços em razão do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do Sindilimpe, perfazendo o montante estimado de R\$ 54.956,16 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme Tabela Consolidada com o valor da Repactuação (8159423) e Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (8036024, 8036037, 8036583).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017: artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 4º; artigo 56 e artigo 57, parágrafo 4º; e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.01039.2018.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passará de R\$ 1.271.688,24 (um milhão, duzentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.326.644,40 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

3.2. E o valor mensal passará de R\$ 52.986,98 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) a para R\$ 55.235,20 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento sob o link SEI (8036024, 8036037, 8036583).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 54.956,16 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 0150393003 ou 0100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33903701 - Apoio administrativo, técnico e operacional

4.2. Sendo que do valor da repactuação, o montante de R\$ 8.992,88 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de janeiro a abril de 2021 e o importe de R\$ 17.985,76 (dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) estará incluso nos pagamentos dos serviços executados nos meses de maio de 2021 a dezembro de 2021.

4.3. A despesa referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, no valor de R\$ 26.978,64 (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e a despesa referente ao período de 01/01/2023 a 07/01/2023, no valor de R\$ 998,88 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA foi apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2021.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 21/05/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8236409** e o código CRC **4E22897E**.

Referência: Processo nº 50617.000417/2021-35

SEI nº 8236409



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |